



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 621/2006



SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA .

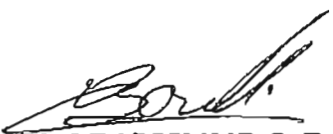
A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Recanto Cantagalo, deste Município inscrito no CNPJ: 08.380.538/0001- 81, o qual em seu estatuto define como a sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em
03 de novembro de 2006.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal

GERAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º: 018/2006.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a funcionária Rosemari Santos de Souza Pontarelli, do quadro efetivo do Professor Fundef, para exercer função de Diretora da Escola Municipal Matilde Tupiche Pontarelli, com gratificação de função de 15%, conforme Art. 29, § 1º, alínea "a", da Lei nº 526/2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroativo à 01/11/2006, revogadas as disposições em contrário.

III - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - PR, em 08 de novembro de 2006.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º: 106/2006
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A exoneração de seu respectivo cargo do quadro de provimento efetivo deste município à servidora abaixo relacionada:

NOME: CARGO: ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, retroativa à 31/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Novembro de 2006.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º: 108/2006
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A exoneração de seu respectivo cargo do quadro de provimento em Comissão deste município à servidora abaixo relacionada:

NOME: CARGO: SÍMBOLO: MARIZETE STURZBECHER MARTINS Assessor Especial V CA7

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Novembro de 2006.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º: 107/2006
SÚMULA: REVOGA DECRETO 138/2005
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº: 138/2005, de 11 de novembro de



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 619/2006
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ: 08.355.197/0001-93 a qual em seu estatuto define como sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Cantagalo, em 30 de Outubro de 2006.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 621/2006
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Recanto Cantagalo, deste Município inscrito no CNPJ: 08.380.538/0001-81, a qual em seu estatuto define como a sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 08 de novembro de 2006.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA para fins de apreciação e prestação de contas referente ao terceiro trimestre do ano de 2006, para apreciação de receitas e despesas na área da Saúde deste Município.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de seu Departamento de Saúde, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se a partir das 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2006, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte ORDEM DO DIA:

13:00 horas - Recepção dos participantes

13:30 horas - Início de análise e prestação de contas.

Porto Barreiro, 07 de novembro de 2006.

Vilmar Roehl

Depto Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DECRETO Nº: 090/2006.

De 07 de novembro de 2006.

SÚMULA: decreta Ponto Facultativo como específico.

O Senhor JÓÃO COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, Decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais nos dias 16 e 17 de novembro de 2006, em virtude do Feriado Nacional da Proclamação da República.